

PARECER Nº 1748/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 33/2010.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Goulart, cria o “Museu da Água”, a ser edificado na área livre á beira da Represa Garapiranga, com acesso pela Rua Relva Velha, Cidade Dutra, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de inserir adequações técnicas e atribuir-lhe caráter mais programático em acordo com a natureza da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável na forma de substitutivo próprio, cuja apresentação objetivou inserir adequações técnicas em relação à zona de uso (legislação de uso e ocupação de solo), bem como ao Código de Obras e Edificações.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória, deve prosperar e atinge o interesse público pelos motivos que seguem.

A presente iniciativa cria um equipamento de cunho cultural, de preservação, de difusão e de caráter educativo, tendo como tema orientador a “água”. Faz tanto a relação tanto simbólica com este bem fundamental para a vida humana, quanto concreta na medida em que o faz junto de uma área de represamento de água da magnitude da Represa Guarapiranga para a cidade de São Paulo.

Tanto o tema quanto o local escolhido para construção guardam, em si, a delicadeza, complexidade e importância para a vida em cidades, mais ainda uma metrópole como São Paulo, onde, cada vez mais, tem sido confrontada com a urgente necessidade de que seu desenvolvimento garanta que as gerações futuras não sejam mais prejudicadas pela degradação ambiental e que esta condição não se torne permanente. Elevar a importância da água como bem fundamental à vida, aliando a atividades educativas e de difusão cultural de corte preservacionista, em uma área que serve como reservatório de água para consumo humano, aliado a demais ações civis e governamentais que são realizadas na região em prol do meio ambiente é salutar e desejável.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/09/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Ota - (PSB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Florianio Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Toninho Vespoli - (PSOL)